

Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenação de Administração de Pessoal Serviço de Direitos e Deveres Funcionais

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (grifos nossos)

No entanto, no que se refere ao gozo de licença capacitação há menos de 24 (vinte e quatro) meses, em desacordo com §2º do artigo supracitado, esclarecemos que o afastamento foi concedido para participar do curso *Professional English*, oferecido pela Instituição Unieducar³, sendo o idioma estudado requisito para aceitação no curso de Doutorado em comento, conforme edital⁴:

6.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

(...)

6.2.2 Prova de Interpretação e Compreensão em Língua Inglesa: A prova será escrita e terá duração de 3 (três) horas. [...] (grifos nossos)

Em detrimento ao impedimento, acrescentamos, ainda, trecho do Parecer nº 496/2016, por meio do qual a Advocacia do Senado Federal, em caso análogo, entendeu que o afastamento para Licença Capacitação foi um meio para concretizar o fim que seria o afastamento solicitado, embora cada caso concreto deva ser analisado pela autoridade competente:

⁴ Documento nº 00100.075779/2020-41-3 (Anexo 003).



³ Processo nº 00200.004107/2019-99.